

**PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 041/2025**  
**SELEÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO**  
**SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS**

**PROJETO MISSÃO QUALIFICA RJ**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 062/2024**  
**INSTRUMENTO TRANSFEREGOV 963071**

O **Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CPASC**, associação civil sem fins lucrativos, fundada em março de 2000, inscrita no CNPJ/MF nº 03.686.998/0001-18, no uso de suas atribuições legais, convida empresas interessadas em participar do presente Processo de Cotação de Preços, na modalidade MENOR PREÇO, a ser regido de acordo com o Termo de Colaboração 062/2024, celebrado entre o CPASC e o Universidade Federal do Rio de Janeiro (UNIRIO), visando a execução do Projeto Missão Qualifica RJ.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente instrumento estará disponível para consulta no site do CPASC, podendo ser acessado em <https://www.cpasc.org.br/>.

A realização deste processo busca atender aos preceitos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei nº 13.019/2014, que tem como fundamentos a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, em busca do fortalecimento da sociedade civil, da participação social e da gestão pública democrática.

## **2. DO OBJETO**

O objeto do presente Processo de Cotação de Preços é a seleção de empresa para prestação de serviço de produção de eventos para o projeto Missão Qualifica RJ, no Estado do Rio de Janeiro/RJ, a ser executado no âmbito do Termo de Colaboração 062/2024 – Instrumento Transferegov nº 963071.

## **3. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

As propostas comerciais apresentadas deverão contemplar, integralmente, todos os elementos que compõem a especificação técnica do serviço, sob pena de desclassificação daquelas que não atendam a esta exigência. Não serão aceitas propostas de prestação de serviços com escopo parcial, incompleto ou divergente do previsto neste edital.

O escopo deste edital corresponde a um pacote único de serviços, devendo a empresa

interessada apresentar proposta contemplando a totalidade das atividades e itens descritos. A cotação parcial de serviços ou a exclusão de itens não será considerada para fins de habilitação e julgamento.

Os valores indicados como referência representam o valor máximo a ser praticado em cada item que integra o escopo do serviço deste edital. Não serão aceitas propostas que ultrapassem os valores de referência estabelecidos, sendo automaticamente desclassificadas aquelas que o fizerem.

O CPASC ressalta que o escopo deste processo corresponde a um pacote único de serviços, não havendo possibilidade de fracionamento ou aquisição parcial.

Abaixo é apresentado o escopo demandado, com suas respectivas especificações técnicas e valor de referência, que deverão ser integralmente considerados pelas empresas interessadas na elaboração de suas propostas comerciais.

| N | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE<br>E<br>MEDIDA | QTDE | VALOR DE REFERÊNCIA |               |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|---------------------|---------------|
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |      | VALOR<br>UNITÁRIO   | VALOR TOTAL   |
| 1 | Serviço especializado de organização e produção de eventos institucionais presenciais ou remotos para o planejamento, execução e suporte técnico-administrativo de eventos do "Ciclo de Ações Extensionistas". Abrangendo o planejamento detalhado e logística operacional do evento; organização do espaço físico e ambientação; locação de equipamentos audiovisuais e suporte técnico; produção de materiais de divulgação e sinalização; alimentação e hidratação; registro fotográfico e audiovisual dos eventos; transporte de equipe e beneficiários, se necessário; apoio administrativo e coordenação no dia do evento. | Unidade                | 2    | R\$ 12.866,26       | R\$ 25.732,52 |

A apresentação de proposta comercial por parte das empresas interessadas deverá compreender todas as despesas com equipe técnica, encargos trabalhistas, administrativos, tributos, taxas, sistemas de gestão, logística e quaisquer outros custos necessários à plena execução dos serviços, não sendo admitida a apresentação de cobranças adicionais ao CPASC.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Para participar do processo, as empresas interessadas deverão encaminhar as propostas de preços por e-mail no período especificado.

| PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS                                                  | E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>INÍCIO:</b> 22/10/2025, a partir de 9:00<br><b>TÉRMINO:</b> 06/11/2025, até 23:59 | <a href="mailto:compras@cpasc.org.br">compras@cpasc.org.br</a> |

Não serão admitidas propostas encaminhadas por outros meios, tais como entrega física, correios, aplicativos de mensagens ou qualquer outro canal diverso do e-mail acima indicado.

As propostas deverão ser enviadas digitadas em papel timbrado da empresa, contendo no mínimo as seguintes informações obrigatórias:

- Nome ou razão social da empresa;
- Número de inscrição no CNPJ;
- Endereço completo;
- Telefone de contato e e-mail;
- Data de emissão da proposta;
- Assinatura do representante legal da empresa.

As propostas deverão ser claras e legíveis, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, e conter valores unitários e totais por item apresentado, expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$).

A validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final de envio.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do presente processo quaisquer empresas regularmente constituídas, que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atendam a todas as exigências previstas neste instrumento, inclusive no que diz respeito à apresentação da proposta comercial e à documentação requerida, quando for o caso.

Estarão IMPEDIDOS de participar de qualquer fase do processo empresas que tenham empregado ou membro do Conselho de Administração do CPASC, mesmo subcontratada, como dirigente ou membros de sua administração, e aquelas cujo estatuto social não sejam compatíveis com o objeto deste processo.

A participação neste processo implica, automaticamente, na aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste instrumento e em eventuais retificações.

#### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

Para fins de homologação do resultado, a entidade entrará em contato com a empresa proponente que apresentar a proposta comercial considerada mais vantajosa, a fim de

que esta apresente documentação complementar necessária à análise das condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista.

- Cartão CNPJ da empresa;
- Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social atualizado;
- Documento de Identificação do Responsável Legal da empresa;
- Comprovante de Endereço do Responsável Legal;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN) – disponível em [Receita Federal](#);
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF/FGTS) – disponível em [Caixa Econômica Federal](#);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – disponível em [Tribunal Superior do Trabalho](#).

Toda documentação apresentada deverá ser atualizada, válida e autêntica. Serão admitidas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa para comprovação da situação de regularidade da empresa.

O resultado do presente processo somente será homologado após devida análise da documentação e verificação da situação de regularidade da empresa. A homologação do resultado será remetida por e-mail à empresa vencedora e publicada no site do CPASC.

## **6. DO ATENDIMENTO À POLÍTICA DE INTEGRIDADE DA ENTIDADE**

Ao participar deste processo, a empresa candidata declara ciência de que o CPASC possui e adota Política de Integridade, cujas disposições são de observância obrigatória por todos os contratados.

A empresa selecionada, quando da assinatura do contrato, deverá aderir integralmente às normas relacionadas à integridade, incluindo, mas não se limitando:

- à legislação anticorrupção vigente, em especial a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 11.129/2022;
- ao Código de Conduta e demais instrumentos normativos internos do CPASC;
- à Declaração de Compromisso com a Integridade, disponível no site institucional da entidade;
- ao Canal de Denúncias terceirizado e confidencial, disponível no site, que possibilita comunicação de suspeitas de irregularidades.

O descumprimento das disposições relativas à integridade poderá ensejar a rescisão contratual imediata, sem prejuízo de demais sanções legais cabíveis.

## **7. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

As despesas decorrentes de eventual contratação oriunda do presente processo correrão à conta do Termo de Colaboração 062/2024 – Instrumento Transferegov nº 963071, firmado entre o CPASC e a UNIRIO.

O pagamento à empresa contratada será realizado pelo CPASC no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e do atesto do fornecimento realizado pela Diretoria Financeira e Administrativa do CPASC.

O pagamento ocorrerá mediante crédito em conta bancária de titularidade da empresa, conforme dados bancários por ela indicados, e será processado exclusivamente por meio do sistema Transferegov, sendo obrigatória a apresentação da Nota Fiscal para fins de registro da despesa e liquidação junto ao sistema.

## **8. DA EXECUÇÃO E CONFERÊNCIA DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser executados em local, data e horário previamente definidos e informados pelo CPASC, no município do Rio de Janeiro/RJ.

A empresa contratada será responsável por todas as despesas com transporte, montagem, desmontagem, logística, frete, seguro e demais encargos incidentes sobre a realização dos eventos, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ao CPASC.

Durante a execução, a equipe técnica do CPASC realizará a conferência da conformidade dos serviços, abrangendo infraestrutura, materiais, equipamentos, alimentação, bebidas e pessoal disponibilizado.

## **9. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

Em observância ao disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), todos os serviços prestados deverão estar em plena conformidade com as especificações deste edital, sendo de responsabilidade da contratada a correção imediata de quaisquer falhas, vícios ou má execução identificados, sem ônus adicional ao CPASC.

A empresa contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para assegurar a qualidade e a continuidade da prestação dos serviços até sua finalização, respondendo integralmente por eventuais prejuízos decorrentes de falhas ou descumprimentos.

O não atendimento às obrigações previstas em lei e neste edital sujeitará a contratada às penalidades cabíveis, inclusive à rescisão contratual.

## 10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Serão desclassificadas propostas que:

- Apresentem valores superiores aos valores de referência definidos neste edital;
- Estejam em desacordo com as especificações técnicas dos itens;
- Conttenham rasuras, emendas, entrelinhas ou informações inconsistentes;
- Tenham sido encaminhadas fora do prazo estabelecido ou por meio diverso do e-mail indicado neste edital;
- Apresentem valores excessivamente inferiores ao valor de referência estabelecido neste instrumento. O CPASC, caso considere pertinente, poderá entrar em contato com a empresa para que esta apresente memória de cálculo ou documentação comprobatória que justifique a viabilidade econômica da proposta.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao CPASC é reservado o direito de:

- Revogar ou anular o presente processo de cotação, total ou parcialmente, por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- Solicitar, a qualquer momento, informações ou documentos complementares para fins de esclarecimento da proposta apresentada;
- Não contratar nenhum dos proponentes, mesmo que todos estejam habilitados, desde que haja justificativa técnica ou orçamentária.

As empresas participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará sua imediata desclassificação, ou, caso venha a vencer o processo em rescisão do contrato eventualmente firmado ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Financeira e Administrativa do CPASC, observadas as disposições legais e os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Rio de Janeiro/RJ, 22 de outubro de 2025.

**Gilberto Garcia Vasconcellos**  
Diretor Financeiro e Administrativo